



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra 2 arguidos pela prática do crime de fraude fiscal qualificada.

De acordo com a acusação, no período de 2005 a 2010, os arguidos não manifestaram à AT, nas correspondentes declarações de IRS, os rendimentos que auferiram e serviram-se de entidades offshore que eram estranhas às relações, negócios ou transações subjacentes ao pagamento desses rendimentos para, a coberto do pagamento de faturas fictícias dessas entidades, dissimuladamente, receberem esses rendimentos através das contas bancárias dessas entidades que estavam sob o seu controlo.

Deste modo, um dos arguidos, no período de 2005 a 2009 ocultou da AT rendimentos no valor de € 4.181.325,94, subtraindo-se ao pagamento de IRS no valor de € 1.674.711,03.

O outro arguido, no período de 2005 a 2010, ocultou da AT rendimentos no valor de € 193.260,86, subtraindo-se ao pagamento de IRS no montante total de € 71.467,26.

O valor dos prejuízos foi calculado num montante de €1.746.178,29.

Os arguidos estão sujeitos à medida de coação de termo de identidade e residência

O Mº Pº foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e Autoridade Tributária / DSIFAE.

NUIPC 105/11.2TELSB

Data da acusação: 18-10-2019